



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4671/2018

Ementa

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICO (GARI E MARGARIDA) NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**13/06/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 60/2018\*\*](#) - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

**Em vigor**



LEI N° 4.671, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 60/2018, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.026/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

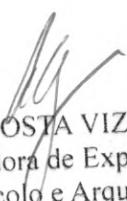
**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de junho de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

